



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3964/05

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Suzano, da “**Semana da Enfermagem**”, a ser comemorada anualmente, na semana que compreende o dia 12 de maio.

Projeto de Lei nº 022-05/06

Autor: Ver. Rosvaldo Cid Cury

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Suzano, a “**Semana da Enfermagem**”, a ser comemorada anualmente, na semana que compreende o dia 12 de maio.

Art. 2º - A “**Semana da Enfermagem**” passa a integrar o Calendário Oficial de eventos culturais do Município de Suzano.

Art. 3º - No transcurso da semana deverá ser dada ampla divulgação às atividades da Enfermagem e colocada em relevo a necessidade de congraçamento da classe e suas diferentes categorias profissionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de maio de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa